



**DECRETO Nº 5.195 DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4686/2023, e em consonância com a Lei 4320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 589.399,94 (quinhentos e oitenta e nove mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001.10.302.0108.2424	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL
Cód. Red:	970
<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>Material de consumo</b>
260000000000	Transferências fundo a fundo (quinhentos e vinte e oito mil e quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos) R\$ 528.586,94
001.10.303.0110.1211	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Cód. Red:	968
<b>4.4.90.52.00.00</b>	<b>Equipamentos e material permanente</b>
26000000602	Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutenção (trinta e três mil e quatrocentos e trinta e cinco reais) R\$ 33.435,00
001.10.303.0110.2425	DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Cód. Red:	969
<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>Material de consumo</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT**

26000000602      Transferências fundo a fundo de recursos do sus  
provenientes do governo federal - bloco de      R\$ 27.378,00  
manutenç (vinte e sete mil e trezentos e setenta e  
oito reais)

TOTAL R\$ 589.399,94

**Art. 2º** - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

07      SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001      FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.301.0107.2073      MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S

Cód. Red:      882

**3.3.90.39.00.00      Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica**

260000000000      Transferências fundo a fundo (quinhentos e  
vinte e oito mil e quinhentos e oitenta e seis      R\$ 528.586,94  
reais e noventa e quatro centavos)

001.10.303.0110.2088      MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A  
FARMÁCIA BÁSICA

Cód. Red:      885

**3.3.90.32.00.00      Material, bem ou serviço para distribuição  
gratuita**

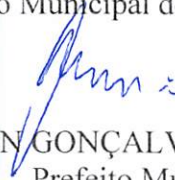
26000000602      Transferências fundo a fundo de recursos do  
sus provenientes do governo federal - bloco de      R\$ 60.813,00  
manutenç (sessenta mil e oitocentos e treze  
reais)

TOTAL R\$ 589.399,94

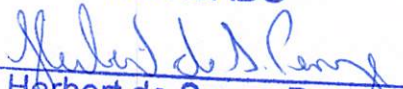
**Art. 3º** - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

**Art. 4º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, ao 01 dia do mês de junho de 2023.

  
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**



**Herbert de Souza Penze**  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
OAB/MT-224751-0